

LEI Nº 179

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao Serviço Postal de Queiroz, neste Município.

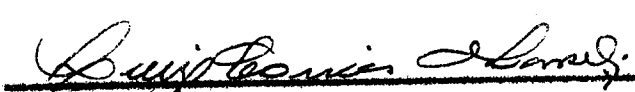
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado na Verba 71-0-12-1 Imposto Predial Urbano - Sede:-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952


CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, registrado nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952


LUIZ CORREA DE LARA
SECRETARIO SUBSTITUTO.